

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu - PE, **José Pinto Saraiva Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	830.000,00
---------------------	------------

Excesso

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

527 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 250.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS F.R.: 005 09

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAUDE

529 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 580.000,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS F.R.: 005 09

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	830.000,00
----------	------------

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 9 de dezembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
- Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 40/2025 JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Exu, conforme previsto na Emenda Parlamentar nº 50410001, vinculada ao Programa Incremento ao Custo dos Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP.

A medida busca adequar a execução orçamentária às necessidades atuais da Atenção Primária, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, preservando condições adequadas de atendimento à população e condições dignas de trabalho aos servidores.

Os recursos serão aplicados de forma objetiva e direcionada, conforme a finalidade estabelecida na proposta da Emenda Parlamentar, distribuídos da seguinte forma:

R\$ 250.000,00 — Aquisição de insumos e materiais para manutenção, reparos e reforma das UBS's;

R\$ 580.000,00 — Incremento destinado ao pagamento de servidores ativos em atividade de saúde.

A autorização desse crédito suplementar é indispensável para assegurar a continuidade das ações da Atenção Básica, evitando desassistência e garantindo que o Município mantenha suas obrigações funcionais e estruturais, especialmente no período de maior demanda financeira, como pagamento de gratificações e manutenção emergencial das unidades.

A medida encontra respaldo legal na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na LC nº 141/2012, na Lei nº 14.133/2021, além da Portaria GM/MS nº 6.928/2025, da Nota Conjunta CONASS/CONASEMS nº 01/2025, e do Acórdão TCU nº 2458/2025 - Plenário, que autoriza o uso de emendas de bancada e de comissão para pagamento de pessoal ativo em ações de saúde.

Dessa forma, a presente proposição busca reforçar o orçamento municipal, garantindo maior eficiência administrativa, equilíbrio financeiro e continuidade da política pública de saúde no Município de Exu.

Submeto, portanto, o Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR



- Prefeito -

Página 4 de 4

Rua Eufrásio Alencar, nº 13 - Centro - CEP: 56.230-000 - Exu/PE
CNPJ:11.040.870/0001-00